



CONCORRÊNCIA Nº. 009/2019 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EDITAL

A. CONDIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, torna público para conhecimento dos interessados **que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de fevereiro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2015, pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 02.08.00.723/2019 – SEMED**, de 01 de julho de 2019, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1.** Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ – MA.
- 2.2.** Valor estimado para execução dos serviços e obra objeto desta licitação é de **R\$ 12.486.332,94 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

3. FONTE DOS RECURSOS:

- 3.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. SUPORTE LEGAL:

- 4.1.** A presente Licitação reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2015, pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei